



# PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

**ATA DE ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2019 – PROCESSO N.º. 12333/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO BAIRRO MONTE SANTO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 843973/2017 – CONVÊNIO FEDERAL COM MINISTÉRIO DO ESPORTE E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.**

Às quatorze horas do dia cinco de abril de dois mil e dezenove, foi realizado na sala de reuniões do Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos da Prefeitura Municipal de Itapetininga, reuniu-se a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 118/2019 para promover a abertura da sessão pública da **TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2019**. Protocolaram os envelopes nº 01 – Proposta, 02 – Habilitação, a empresa: **01) TIAGO GOMES MEDEIROS - ME – CNPJ N.º 14.778.861/0001-00, Carmem Rodrigues da Silva representante; (Protocolo nº 17162/2019) 2) AÇOVIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI – CNPJ N.º 05.942.509/0001-77, Sr. Claudio Roberto de Almeida representante; (Protocolo nº 17189/2019.** Ato contínuo foi aberto os envelopes nº 01 - Proposta das empresas proponentes, sendo que foi apresentada as seguintes propostas de preços: **A) TIAGO GOMES MEDEIROS - ME – valor total de R\$ 342.843,06 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e seis centavos); B) AÇOVIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI – valor total de R\$ 451.196,40 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos).** Consultados os licitantes, a representante da empresa **TIAGO GOMES MEDEIROS – ME** aponta em ata que a empresa **AÇOVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI**, devidamente qualificada no processo licitatório acima, não apresentou o anexo VIII ref. Item 7.1.4, o qual se refere à declaração da forma de garantia para contratar. A Comissão de Licitações verificou que a proposta apresentada pela **AÇOVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI**, também está com divergência entre o valor total que consta na declaração (R\$450.055,37 – quatrocentos e



# PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

cinquenta mil, cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) e o valor totalizado descrito na planilha orçamentária que é de **R\$451.196,40 (quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos)**. A Comissão Técnica do Setor de Projetos analisou os documentos de propostas de ambas as licitantes e constaram as seguintes falhas por parte da empresa **TIAGO GOMES MEDEIROS – ME**: **a)** Na planilha de eventos, no evento nº 01 – item 1.3 (aluguel de container) este não está contemplado em nossa planilha original (anexo I “b” e “f”), e sim no evento nº 21, constando em duplicidade o mesmo serviço na planilha; **b)** Houve divergência nos preços apresentados entre a planilha orçamentária e a planilha de levantamento de eventos (PLE), de modo que o preço global da planilha de eventos está em **R\$342.843,06 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e seis centavos)** e na planilha orçamentária o valor é de **R\$342.832,72 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos)**. **c)** E a empresa não apresentou o cronograma de eventos, conforme exigido no item 7.1.2 do edital. Isto posto, a Comissão Permanente de Licitações decide pela **DECLASSIFICAÇÃO** das propostas apresentadas pelas empresas: **AÇOVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI** pelo descumprimento do item nº 7.1.4 do edital e também da empresa **TIAGO GOMES MEDEIROS – ME**, pelo descumprimento dos itens nº 7.1.1 e 7.1.2 do edital, conforme acima relatado. Diante desta situação fica aplicado o artigo 48, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, também descrito no item 10.12 do edital, no qual a comissão julgadora concede o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas corrigindo tão somente as causas apontadas na presente ata. Fica designada a nova sessão de abertura para o dia **23.04.2019 às 10:00 horas**, sendo que os licitantes devem protocolar os documentos de propostas faltantes junto ao Setor de Atende Fácil até este horário limite. Os atos ocorridos nesta ata serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com a abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis aos licitantes. Decorrido este prazo, em caso da interposição de recursos, será concedido igual prazo para as contrarrazões e posterior julgamento. Caso não haja recursos interpostos, a sessão de reabertura será realizada na data acima marcada. Nada mais havendo a tratar deram-se por encerrados os trabalhos dos quais se lavra a presente



# **PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA, da qual lida e achada vai assinada pelos presentes que abaixo assinam.  
Itapetininga, 05 de abril de 2019.

## **Comissão Permanente de Licitações**

**JOSÉ GUSTAVO DOS SANTOS**  
Presidente

**MICHELLE ALVES DE ALMEIDA ARAÚJO**  
Membro

**DEBORA CRISTINAMACHADO**  
Membro

### **Comissão técnica:**

**JÉSSICA LAMANSOV MATIAS MARTINS**

**TIAGO RIBEIRO BARBOSA**

### **Proponentes:**

**01) TIAGO GOMES MEDEIROS – ME Nº 14.778.861/0001-00, Carmem Rodrigues da Silva representante;**

**2) AÇOVIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI – CNPJ Nº 05.942.509/0001-77 – sem representante.**